



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.789 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.14.00	418	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00	F.1.500
--	-----	-----------------	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00	452	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	F.1.500
--	-----	------------------------------------	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JUNHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira